



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.065/2006

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.011/2006 e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.011/2006, passa a ter a seguinte redação:

***Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Órgão Estadual do Ministério Público, um lote de terra no perímetro urbano dessa cidade, com área total de 1.307,33 m² (um mil trezentos e sete metros quadrados e trinta e três centímetros), localizado no Bairro Aeroporto na Quadra 137 da planta cadastral desta cidade, parte da matrícula nº 4.026 do Registro Geral de Alto Araguaia, sendo os limites e confrontações seguintes:*

Frente:	<i>Com a projeção da Rua Eronides Toledo de Oliveira, medindo 47,22 m;</i>
Lado Direito:	<i>Com espolio de Izonel Bonfim, medindo 30,87 m;</i>
Lado Esquerdo:	<i>Com terras da municipalidade, medindo 30,00 m;</i>
Fundos:	<i>Com terras da municipalidade, medindo 39,75 m;</i>

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de novembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal